

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2937 – Ano 13 Segunda-feira 21 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato de Retificação.....	8
Extratos.....	9
Resoluções.....	10
Atas.....	14
Aviso de Suspensão de Licitação.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 288/22, de 8 de fevereiro de 2022.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

LISETE OLIVEIRA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 57.298, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/02/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 8 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 345/22, de 21 de fevereiro de 2022.

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor Itamar Porto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 629746/2022, e de conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

ALBERTINA DOS SANTOS PORTO, esposa do servidor falecido **ITAMAR PORTO**, matrícula nº 54.956, Agente de Serviços (aposentado), no valor correspondente ao pagamento dos proventos integrais do servidor falecido, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma – CRICIUMAPREV, a partir de 21 de janeiro de 2022, data do óbito conforme Certidão de Óbito registrada sob matrícula 108076 01 55 2022 4 00150 241 0049606 25, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma/SC, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal	R\$ 2.262,68
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente	

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/jrm.

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 360/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

ADRIANA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 57.336, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 366/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Concede licença-prêmio a Andreia Paraol Daminelli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 627197/2021, em conformidade com o art. 104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença-prêmio a

ANDREIA PARAOL DAMINELLI, matrícula nº 55.186, Psicóloga, lotada com 40 horas na Secretaria Municipal de Educação, por 3 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 31/01/2012 e 31/01/2017.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 372/22, de 24 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Adriana Alves de Andrade, do cargo de Coordenadora - DAS-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 284/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de fevereiro de 2022, **ADRIANA ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 66.104, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo DAS-03, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado/a em 25/01/2022 pelo Decreto SG/nº 104/2022.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm



DECRETO SG/nº 376/22, de 24 de fevereiro de 2022.

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXV, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o PARECER/COMPEDEC Nº 005/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que informa a situação de risco do imóvel cadastrado sob o nº 2694, matriculado sob o nº 43889, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, diante da situação de abandono, sendo espaço para a realização de atividades ilícitas, uso de drogas, hospedeiros para lixo, pragas, marginalidade, fugas da Polícia Militar após cometimento de crimes, entre outros;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Polícia Militar de Criciúma – 9 BPM, datado de 23 de fevereiro de 2022, onde requer sejam tomadas medidas pelo Poder Público Municipal, diante do estado de abandono do referido imóvel;

CONSIDERANDO o relatório de inspeção sanitária n. 410/2022, expedido pela Vigilância Sanitária em Saúde do Município de Criciúma; CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de limpeza do local;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o estado de abandono constatado;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde dos munícipes, face à iminente possibilidade de irrupção de doenças provenientes de focos de insetos no imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de intervenção no local para limpeza e demolição das edificações em ruínas, a fim de atender às normas de saúde e segurança dos munícipes,

DECRETA:

Art.1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 2694, matriculado sob o nº 43889, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, de propriedade de CIA IMOBILIARIA ESPERANÇA.

Art.2º Fica autorizada a imediata intervenção no local, para limpeza do terreno e demolição das edificações existentes.

Parágrafo único. Os custos com máquinas e materiais utilizados para realização do serviço descrito no *caput* serão lançados junto ao carnê anual de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em nome do proprietário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

ACSFY/cbm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 379/22, de 24 de fevereiro de 2022.

Nomeia Leandro Feliciano Gava, Coordenador, DAS-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021 que alterou a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 14 de dezembro de 2015, e a Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 269/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

LEANDRO FELICIANO GAVA, CPF 027.012.489-65, matrícula nº 66.113, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 380/22, de 25 de fevereiro de 2022.

Nomeia Valdeci Benedito Ribeiro, Gerente de Pavimentação, DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021 que alterou a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 14 de dezembro de 2015, e a Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 270/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

VALDECI BENEDITO RIBEIRO, CPF 427.985.749-00, matrícula nº 66.116, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pavimentação, símbolo DASI-01, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 381/22, de 25 de fevereiro de 2022.

Nomeia Pedro Moliner, Chefe de Setor, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021 que alterou a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 14 de dezembro de 2015, e a Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 271/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

PEDRO MOLINER, CPF 109.971.959-32, matrícula nº 66.115, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 382/22, de 25 de fevereiro de 2022.

Designa servidor para atuar na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso das atribuições legais e de conformidade com o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:



DESIGNAR:

ALBERTO PEREIRA VIANA, matrícula nº 45.366, Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana, para desempenhar a função de Agente de Defesa Civil, na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, reestruturada nos termos da Lei Complementar nº 233, de 16 outubro de 2017.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 395/22, de 28 de fevereiro de 2022.

Nomeia Maria Eduarda Martella Cascaes, Assistente de Gestão, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021 que alterou a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 14 de dezembro de 2015, e a Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 272/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

MARIA EDUARDA MARTELLA CASCAES, CPF 118.211.339-78, matrícula nº 66.114, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 398/22, de 1º de março de 2022

Altera cargo da servidora Mari Sonia Calegari.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 277/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

ALTERAR,

o cargo em comissão da servidora **MARI SONIA CALEGARI**, CPF nº 570.171.319-91, matrícula nº 65.795, de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 1º de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 399/22, de 1º de março de 2022.

Exonera, a pedido, Kamila Cadorin Apolinario, do cargo de Chefe de Divisão - DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 281/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de fevereiro de 2022, **KAMILA CADORIN APOLINARIO**, matrícula nº 64.026, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado/a em 03/02/2009 pelo Ato de Nomeação nº 032/2009.

Criciúma, 1º de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 400/22, de 1º de março de 2022

Altera cargo da servidora Letícia Savio Girargi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **LETÍCIA SAVIO GIRARGI**, CPF nº 101.702.459-69, matrícula nº 65.962, de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, no setor de Arrecadação, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 1º de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 415/22, de 2 de março de 2022.

Exonera, a pedido, Joao Gabriel Tibincoski Alexandre, do cargo de Chefe de Setor - DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 283/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 9 de fevereiro de 2022, **JOAO GABRIEL TIBINCOSKI ALEXANDRE**, matrícula nº 66.044, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado/a em 12/07/2021 pelo Decreto SG/nº 1125/2021.

Criciúma, 2 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 430/22, de 3 de março de 2022.

Exonera, a pedido, Joacir Vieira Correia, do cargo de Gerente de Pavimentação - DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 282/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 16 de fevereiro de 2022, **JOACIR VIEIRA CORREIA**, matrícula nº 65.834, do cargo em comissão de Gerente de Pavimentação, símbolo DASI-01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado/a em 01/08/2019 pelo Decreto SG/nº 1022/2019.

Criciúma, 1º de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 438/22, de 4 de março de 2022

Concede readaptação a Maria de Fatima Rodrigues da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o deferimento através do Processo nº 601872 de 09/02/2021, resolve:

CONCEDER readaptação, a

MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA ROSA, matrícula nº 55.677, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 60 dias, no período de 08/02/2022 a 08/04/2022.

Criciúma, 4 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 454/22, de 9 de março de 2022.

Exonera, a pedido, Aline Caetano dos Santos, a pedido, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 633779/2022,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 7 de março de 2022, **ALINE CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº 57.188, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotado/a na Secretaria Municipal de Educação, nomeado/a em 14/06/2019 pelo Decreto SG/nº 812/19.

Criciúma, 9 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 505/22, de 21 de março de 2022.

Autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados, a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Decreto n. 1.578, de 24 de novembro de 2021 prorrogou a declaração do estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO os dados da servidora afastada, conforme informação relatada no Memorando n. 52/2022-VS que instruem o Processo Administrativo n. 634599;

CONSIDERANDO que a legislação municipal dispõe sobre a contratação nas hipóteses de carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

CONSIDERANDO que a função desempenhada pela servidora afastada é incompatível com o *home office*;

CONSIDERANDO a necessidade do interesse público para a prestação de assistência em situações de emergência ou de calamidade pública e, primordialmente, manutenção das atividades essenciais que é o serviço de saúde e o dever de agir do Estado dispor de atendimento de saúde com eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO a maior circulação de pessoas nos espaços públicos de saúde e na tentativa de evitar formação de filas de espera e manter o local limpo, higienizado, desinfectado, asseado e organizado;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, §1º, IV da Lei Municipal n. 6856/2017 considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos e,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 e a existência de candidatos aptos para a contratação por tempo determinado em processo seletivo vigente.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 1 (uma) higienizadora aprovada no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021, observando a rigorosa ordem de classificação, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Ato de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, torna pública a primeira retificação do Edital nº 04/2021 que rege o Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:



1. Altera-se o ANEXO II – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

Onde lê-se:

Cargo	Nível	Requisitos	Carga Horária	Salário Base
Agente Comunitário de Saúde	Médio	Ensino médio completo; Residir na área da comunidade que atuar desde a data de publicação do presente Edital. haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40h	R\$ 1.550,00*

Leia-se:

Cargo	Nível	Requisitos	Carga Horária	Salário Base
Agente Comunitário de Saúde	Médio	Ensino médio completo; Residir na área da comunidade que atuar desde a data de publicação do presente Edital.	40h	R\$ 1.550,00*

2. Altera-se o ANEXO III – VAGAS:

Onde lê-se:

[...]	[...]	[...]
Total Geral		32

Leia-se:

[...]	[...]	[...]
Total Geral		27

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 04/2022.

Criciúma/SC, 21 de março de 2022.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2526/22.

PARTÍCIPES: A União, representada pelo Tribunal Eleitoral de Santa Catarina e de outro lado a Prefeitura Municipal de Criciúma.

DO OBJETO: O Presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, visando proporcionar aos estagiários da Conveniada a realização de estágio nas dependências da Conveniente, para complementação de seu ensino e aprendizagem.

VIGÊNCIA: 02 (anos) podendo ser prorrogado, contados a partir de 09 de julho de 2021.

DATA: Criciúma-SC, 17 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Eliza Maria Strapazzon, pela 10ª Zona Eleitoral, Evandro Volmar Rizzo, pela 92ª Zona Eleitoral e Ricardo Machado de Andrade, pela 98ª Zona Eleitoral.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2527/22.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado a Sociedade Caritativa Santo Agostinho.

DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar no custeio referente a despesa da Fatura de Energia Elétrica, em benefício dos usuários do Sistema único de Saúde-SUS e colaboradores, no período de março de 2022, possibilitando a entidade uma maior segurança no atendimento e manutenção dos serviços, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão pagos conforme cronograma de execução.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua data de publicação.

DATA: Criciúma-SC, 09 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Acélio Casagrande, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Isolene Lofi pela Sociedade Caritativa Santo Agostinho.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 10/03/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento de uso do solo, em parte do imóvel cadastro nº 983423, passando de ZAA (zona agropecuária e agroindustrial) para ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/03/2022.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 424, DE 10 DE MARÇO DE 2022



Correção do zoneamento de uso do solo

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 10/03/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a utilização do Art. 169, no imóvel localizado na Rodovia Leonardo Bialecki, no bairro Linha Batista, em imóvel com área total de 25.000,00 m², cadastro nº 994066, considerando que o anteprojeto apresentado não se enquadra nos critérios arquitetônico e urbanístico do Art. 169. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/03/2022.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 427, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 10/03/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação de correção da zona de uso do solo no imóvel cadastro nº 1011103, localizado na Rodovia Antônio Just, no bairro Primeira Linha Pontilhão, com área de 28.159,15m², uma vez que se trata de zona especial e todos os projetos deverão respeitar o que é descrito na Lei Complementar nº 392/2021. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/03/2022.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 428, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 10/03/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a redução da largura viária da Rua Campina Verde, localizada no Bairro Demboski, de 15,00m (quinze metros) para 12,00m (doze metros), para a inserção de medidas no lote cadastro nº 19821. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/03/2022.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 630053)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras da segunda etapa de adaptação da entrada e ampliação do prédio, da E.M.E.B. MARECHAL RONDON, localizada na rua Anita Garibaldi – bairro Santa Catarina no Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia dezoito, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 017/PMC/2022, das empresas habilitadas: **BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; NG3 CONSTRUTORA LTDA - ME; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI e CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP.** Nenhuma das empresas encontrava-se presente neste ato. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$179.955,31
2ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP	R\$207.528,36
5ª	NG3 CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$210.319,96
4ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$224.467,98

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da SUSPENSÃO da sessão, para encaminhamento da proposta) de preços ao órgão demandante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos dezoito dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES **GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** **ANTONIO DE OLIVEIRA**
Presidente Membro-Secretário Membro

OSMAR CORAL **LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**
Membro Membro

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 629916)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de cobertura do pátio central e reforma do prédio da E.M.E.B. GIÁCOMO ZANETTE, localizada na rua João Alípio Braz – bairro Santo Antônio no Município de Criciúma-SC.

